

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior na área de engenharia civil - Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente (DGUA).

Nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e o artigo 5.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que adita o artigo 97.º-A à LTFP, faz-se público que, por despacho datado de 11 de agosto de 2021, foi determinada a abertura de procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, tendo em vista o recrutamento de trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de um posto de trabalho de na carreira/categoria de técnico superior - área de Engenharia Civil para a DGUA - Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente.

1. Caracterização do posto de trabalho: Constante do Anexo referido no n.º 2 do artigo 88º da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e no mapa de pessoal do Município de Armamar:

Principais atribuições e competências:

- a) Elaborar informações e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de operações urbanísticas;
 - b) Planear e realizar projetos de obras, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação;
 - c) Criar projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás;
 - d) Planear e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos;
 - e) Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura;
 - f) Preparar, organizar e superintender os trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes;
 - g) Fiscalizar e dirigir a parte técnica de obras;
 - h) Realizar vistorias técnicas;
 - i) Colaborar e participar em equipas multidisciplinares;
 - j) Preparar e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários;
 - k) Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.
2. Caracterização da oferta: Mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços.
 3. Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato.
 4. Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; estar integrado na carreira/categoria técnico superior - área de Engenharia Civil e estar em efetividade de funções na área pretendida; ser detentor de licenciatura em Engenharia Civil ou mestrado Pós Bolonha e membro efetivo da respetiva ordem.
 5. Local de trabalho: As funções serão exercidas na Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente.
 6. Prazo e formalização das candidaturas:
 - 6.1. Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicitação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do município.

- 6.2. **Formalização:** A candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário, disponível no link: https://www.cmarmamar.pt/cmarmamar/uploads/document/file/1223/requerimento_mobilidad_e_2021_cinza.pdf e remetidas para o correio eletrónico presidencia@cm-armamar.pt ou entregues em suporte de papel, em tempo útil no balcão único de atendimento ou enviadas pelo correio, através de carta registada, com aviso de receção, devendo em qualquer uma das formas ser garantidos os anexos para instrução da candidatura expedida, até ao termo do prazo fixado para a seguinte morada: Praça da República, 5110-127 Armamar.
7. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
- 7.1. Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado e devidamente comprovado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados.
- 7.2. Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira / categoria de que seja titular, a modalidade de RJEP, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, atual posição remuneratória detida.
8. Critério de apreciação e seleção dos candidatos – Entrevista, que será conduzida pelos seguintes elementos: Presidente: Maria do Rosário Santos Dias Pinto, dirigente Intermédia de 3.º grau (em regime de substituição); Vogais efetivos: Renato Avelino Pereira Alves Pretarouca, técnico superior e Maria Ivete Borges Centenário Reais Ferreira, técnico superior; Vogais Suplentes: Fernando Manuel da Silva Ribeiro Pascoal Pereira, técnico superior e Ana Isabel Santos Igreja, técnico superior.
9. O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do município www.cm-armamar.pt.
10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 90.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”;
11. O município de Armamar irá tratar os dados pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento.
12. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Armamar, 17 de agosto de 2021



João Paulo Fonseca
Presidente